



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

COMISSÕES PERMANENTES

PARECER

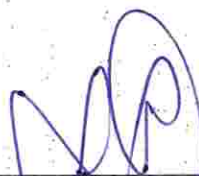
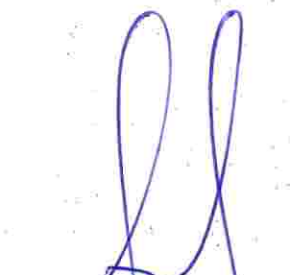
Projeto de Lei nº. 070/2021
Origem: Poder Executivo

A Comissão de Constituição Justiça e Redação, reunida ordinariamente nesta data, para apreciar e exarar parecer ao Projeto de Lei nº 070/2021, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, após analisar a matéria, as Comissões, em conjunto, exaram o seguinte parecer:

- 1- o Projeto de Lei nº 070/21, dispõe sobre alteração do artigo 3º e 16 da Lei Municipal nº;1.619/19, (regularização de edificações irregulares no Município de Ilha Comprida),
- 2- esta Comissões, se manifesta pela Constitucionalidade e legalidade do Projeto em apreço;
- 3- não obstante à importância da proposta, é manifesto que a redação proposta pelo artigo 2º do referido projeto apresenta um texto com ampla possibilidade de interpretações, podendo prejudicar o cumprimento da norma que se pretende modificar;
- 4- para tanto e de forma a abreviar a tramitação da proposta, esta Comissão decide por apresentar o Substitutivo nº 001/21 ao Projeto de Lei nº 070/21, a ser encaminhado ao Douto e Soberano Plenário para apreciação, na forma ao Art. 162 do Regimento Interno da Casa e que seja observado para sua aprovação, o quórum de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara, na forma do inciso I do Art. 51 da Lei Orgânica do Município.

SALA DAS COMISSÕES EM, 03 DE AGOSTO DE 2021.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO


Emerson Rodrigues
Presidente
Milton Cesar Pires
Relator
Rogério Lopes Revitti
Membro